

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 131 de 17 de julho de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 131, de 25 de junho de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 115, de 25 de junho de 2025, haver constado com erro material – erro nas atribuições.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.17 16:34:27 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 131/2025.
De 25 de julho de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais, para o gerenciamento, execução e cumprimento do Termo de Cooperação Técnica junto à Receita Federal do Brasil – RFB na implantação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV no Município, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos 45.537/2025.

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB para implantação do Posto de Atendimento Virtual – PAV no Município, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Divisão de Documentação.

Art. 1º. Fica designada a servidora Eline Freitas Pimentel Santos – Assistente Administrativo - Matrícula n.º. 358.303, como gestora responsável à responder pelo Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB, atuando também como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual -PAV.

Parágrafo Único: Para fiel cumprimento do acordo, caberá a gestora, organizar, articular, acompanhar, monitorar, promover reuniões e supervisionar as ações que serão tomadas das demandas de atendimento e critérios previstos no acordo do PAV.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo arroladas como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual – PAV:

I - Eline Freitas Pimentel Santos - Assistente Administrativo – Matrícula n.º. 350.134;

II - Elaine Aparecida de Lima Oliveira - Assistente Administrativo – Matrícula n.º. 350.134;

III - Wesley Bueno da Silva - Assistente Administrativo - Matrícula n.º. 333.333;

IV - Solange de Oliveira Vieira - Matrícula n.º. 363.338.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: Compete os servidores designados no artigo anterior a operacionalização e suporte aos atendimentos, recepção e transmissão de solicitações e documentos dos requisitantes dos serviços, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas.

Art. 3º. Fica designado o servidor: João Carlos de Carvalho – Assistente Administrativo - Matrícula n.º. 351.318, como apoio para o atendimento das demandas relacionada a Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.

Parágrafo Único: Compete ao servidor designado a operacionalização e suporte aos atendimentos recepcionando as demandas dos solicitantes, dando as devidas tramitações, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas, com acesso único e especificamente restrito à Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, na verificação de pendências e alterações no CAFIR (cadastro de imóveis rurais).

Art. 4º. Os servidores designados nos artigos anteriores somente responderão pelo exercício de função, sem a percepção da gratificação correlata.

Art. 5º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.17 16:35:03 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2025.
De 17 de julho de 2025.

Súmula: "Autoriza a cessão do servidor público municipal efetivo da Administração Direta ao Poder Judiciário, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.215/2025.

Considerando a manutenção do convênio firmado entre esta Municipalidade e o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

RESOLVE

Art. 1º. Autoriza a cessão do servidor público municipal efetivo da Administração Direta: **Rafael Augusto Marcondes Ribas De Souza Lobo**, matrícula n.º 357.041, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O prazo de cessão disposta no *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 21 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.17 16:30:09 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº131 de 17 de julho de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 141/2025.
De 17 de julho de 2025.

SÚMULA: "Constitui e designa membros para composição da Comissão de Contratação, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 52.388/2025.

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso L, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, o teor do Decreto nº. 7483/2024, de 04 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Contratação para Credenciamento e seleção de propostas e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Acolhimento de longa permanência para Idosos de ambos os sexos para o Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Ficam designadas as seguintes servidoras para comporem a Comissão de Contratação em caráter especial, constituída na forma do artigo anterior:

I – Maysa Wolff de Souza, matrícula n.º 357.055 - Presidente;

II - Fabiana Palinger Andrecevecz, matrícula n.º 350.624;

III - Denise do Rocio Grebos, matrícula n.º 90.001 / 241.501.

Art. 3º. O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, é de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Parágrafo único. A vigência desta comissão é válida para o processo específico conforme artigo 1º, desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA/D4318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/D4318688917
Dados: 2025.07.17 16:29:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA Nº 012/2025 – SECOM

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 31717/2025, conforme específica".

O Secretário Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto nº7651/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto inscrição no curso Comunicação para Governos e Instituições, na modalidade presencial, que será nos dias 25 e 26 de agosto de 2025 em Sao Paulo/SP, para atender a demandas da Secretaria de Comunicação social. Como segue:

| FUNÇÃO | NOME COMPLETO | Nº MATRÍCULA |
|--------------------|----------------------------|--------------|
| GESTOR DE CONTRATO | Jairo Henrique rodrigues | 363493 |
| FISCAL DE CONTRATO | Alessandra de Mello Belini | 363254 |
| FISCAL SUBSTITUTO | Felipe de Freitas Ribas | 363283 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TIAGO MATTOZO FERRAZ
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº7651/2025

16/07/2025, 15:26

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=104



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 104 / 2025 - DIÁRIA
DE 16 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Acompanhar traslado de adolescente com Termo Judicial para transferência de acolhimento institucional em São José do Rio Preto/SP no período de 24/07/2025 a 25/07/2025, conforme disposto no Protocolo nº 52028/2025, e tabela abaixo:

| Nome | CPF | Cargo | Matricula | Qtd de Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|------------------------------|----------------|-------------------|-----------|----------------|-----------------|-------------------|
| ALEXANDRA HERMES DE OLIVEIRA | ***.149.429-** | Assistente Social | 353190 | 1 | R\$ 789,96 | R\$ 789,96 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Julho de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025

Documento assinado digitalmente - 418-PQ3-R00-80P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 06/2025/SMG
DE 04 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 37441/2025".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025.

Considerando o processo administrativo nº 37441/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a locação, montagem e desmontagem de tendas, como segue:

| Função | Nome Completo | Nº da Matrícula | Secretaria |
|---------------------|----------------------------------|-----------------|------------|
| Gestor de Contrato: | Michael Alberto de Souza | 363.181 | SMG |
| Fiscal de Contrato: | Jaqueline martins da Cruz | 351.758 | SMG |
| Fiscal Substituto: | Odileno de Lima da Rosa | 363.361 | SMG |
| Fiscal de Contrato: | Denise do Rocio Grebos | 90001/241501 | SMAS |
| Fiscal Substituto: | Ana Lilian Senczuk Fonseca | 351-003 | SMAS |
| Fiscal de Contrato: | José Renato Sales da Silva | 363-284 | SMC |
| Fiscal Substituto: | Ariele Eduarda de Oliveira Neves | 364217 | SMC |
| Fiscal de Contrato: | Marycel Godo de Castro Gonçalves | 351961 | SMDT |
| Fiscal Substituto: | Jonathan Almir Barbosa | 363333 | SMDT |
| Fiscal de Contrato: | Jefferson Nascimento Ribeiro | 351681 | SMDS |
| Fiscal Substituto: | Allan Bruno Oliveira | 355186 | SMDS |

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8581

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=104

1/1

Documento assinado digitalmente - L75-7E3-20X-P6V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 131 de 17 de julho de 2025

Página 3



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Governo

| | | | |
|---------------------|--------------------------------|---------|-------|
| Fiscal de Contrato: | Carina de Faria Mondini | 352554 | SMELJ |
| Fiscal Substituto: | Andrea Cristina Haas | 338301 | SMELJ |
| Fiscal de Contrato: | Leidiana de Siqueira | 352.551 | SMMA |
| Fiscal Substituto: | Fabiano Pedrolli Neves | 349.351 | SMMA |
| Fiscal de Contrato: | Suelen Aparecida Mineo Vidal | 363-297 | SMM |
| Fiscal Substituto: | Jessica Caroline Costa Weiss | 364-039 | SMM |
| Fiscal de Contrato: | Paulo Henrique Peixoto | 357.702 | SMS |
| Fiscal Substituto: | Anna Claudia Sales de Oliveira | 351.025 | SMS |
| Fiscal de Contrato: | Clebeson Zepechouka | 351.724 | SMTER |
| Fiscal Substituto: | Josemar Mascarenhas Floriano | 351.054 | SMTER |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

Julio Cesar Ferreira Theodoro de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto de Nomeação: 7649/2025

Ciente: **Gestor** – Michael Alberto Souza, matrícula: 363.181 – Diretor de Governo
Ciente: Todos os **Fiscais de Contrato** indicados.
Ciente: Todos os **Fiscais Suplentes** indicados.

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8581

Documento assinado digitalmente - L75-7E2-ZD3-PIV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 178, Pioneros
Fone (41) 3627-1994

HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 26/2025 - Adesão à Ata de Registro de Preços - que tem por objeto Aquisição de papel sulfite A4.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **C.A.C COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 02.282.485/0001-89** com o valor de R\$ 2.053,00 (dois mil e cinquenta e três reais), referente ao processo supracitado.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por Andrea Teodoro
Pinto:04773666943
3666943
11.02.53 - 03/007
Andréia Teodoro Pinto
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
966977
105423 - 03/007
Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025
FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGULAMENTO RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este regulamento tem como objetivo eleger/escolher a Rainha do Rodeio 2025 e as posições de 1ª e 2ª Princesas da 4ª Edição da Festa da EXPOFAZENDA 2025.

1.2 – As eleitas terão como objetivo representar e divulgar a 4ª Edição da EXPOFAZENDA 2025 contribuindo com os valores sociais, históricos e culturais do Município de Fazenda Rio Grande.

2. DO CONCURSO – DA RAINHA DO RODEIO, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 28 de agosto de 2025 e será constituído de quatro (04) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Link Votação 2º fase;
- Fase 3 – Gravação do vídeo oficial;
- Fase 4 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 – As inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO 2025, realizar-se-á dentre o período estipulado neste regulamento conforme o anexo, determinado pela Comissão Organizadora do Evento, sendo:

ANEXO I – CRONOGRAMA

2.2.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8>, ficando o preenchimento do formulário a critério das participantes, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento esta fase.

2.2.2 – Não serão aceitas inscrições presenciais, por telefone ou pelas redes sociais, assim como também, informações incompletas no ato da inscrição;

2.2.3 – A candidata que não cumprir com todas as exigências deste regulamento estará sujeita ao cancelamento da inscrição e, se eleita, da perda do título.

2.3 – A fase 2 – A análise das inscrições do Concurso da RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025, observará os requisitos do item 5.1 para deferimento.



Documento assinado digitalmente - E03-KX2-JGJ-316
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



2.4 – A fase 3 – Gravação do vídeo para RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025. As candidatas deverão ter disponibilidade para a gravação do vídeo, que será realizado pela equipe da Secretaria Municipal da Mulher, para apresentação na fase 4.

2.4 – A fase 4 – Desfile e julgamento do Concurso RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025. As candidatas desfilarão obrigatoriamente com traje típico: calça jeans, camisa branca, chapéu, cinto e bota, sendo possível às candidatas fazer uso de adereços típicos do evento. As mesmas serão avaliadas pelo corpo de jurados, que será definido pela Comissão Organizadora do Evento.

2.4.1 – Quesitos

O Corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10, sem frações, na apresentação do vídeo e desfile:

- 01 – **Simpatia:**
Verificar a capacidade das candidatas em transmitir simpatia e empatia por meio de sorrisos e gestos.
- 02 – **Desenvoltura:**
Avaliar a desenvoltura das candidatas durante o desfile, a confiança em si mesmas e interação com o público, postura e elegância nos movimentos.
- 03 – **Traje:**
Avaliar o estilo de acordo com o evento EXPOFAZENDA: calça jeans, camisa branca, chapéu, cinto, bota, podendo usar adereços típicos do evento.

2.5 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DO RODEIO;
- 1ª PRINCESA DO RODEIO;
- 2ª PRINCESA DO RODEIO.

3 – DA PRODUÇÃO

3.1 – A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes em todas as fases do item 2.

4 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

4.1 – A organização e realização do concurso são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento, sendo formada por membros da Secretaria Municipal da Mulher.



Documento assinado digitalmente - E03-KX2-JGJ-316
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

REGULAMENTO

4.2 – Caberá à Comissão Organizadora do Evento, zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo e comunicando possíveis casos omissos a este regulamento;

4.3 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora do Evento.

5 – DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderão participar e serem eleitas as candidatas que preencherem as seguintes condições:

- Residir no município de Fazenda Rio Grande;
- Ter entre 18 e 40 anos completos;
- Não estar gestante;
- Ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição;
- Apresentação do vídeo conforme requisitos 6.1.3.

5.2 – Rainhas eleitas em qualquer edição deste evento, não poderão candidatar-se, somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adequem aos requisitos exigidos pelo regulamento.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da EXPOFAZENDA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Para realizar a inscrição, as candidatas interessadas deverão fazer via link <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8>, com as informações necessárias no período compreendido entre 02/06/2025 e 06/07/2025, bem como obrigatoriamente anexar todos os arquivos solicitados, sendo estes:

- Foto do documento de identidade (frente e verso) – Anexar foto do documento legível, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste;
- Foto do comprovante de residência – Anexar comprovante de residência no nome da candidata. Somente serão aceitos comprovantes no nome de terceiros quando cônjuge ou responsável legal.

6.1.3 – Vídeo de candidatura – Anexar vídeo para confirmar a candidatura para Rainha do Rodeio, são requisitos obrigatórios na elaboração do vídeo:

- Ter no mínimo 30 segundos e no máximo 1 (um) minuto;
- Ter o fundo branco;
- Se identificar por nome completo e idade;



Documento assinado digitalmente - E03-KKE-3J9-3J6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

REGULAMENTO

com o nome da candidata, não sendo permitido a presença de outros acompanhantes no momento da contagem.

9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – Através do envio do link de inscrição <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8> e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

9.2 – Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas ou nomes de terceiros durante as fases do item 2.

9.3 – Não serão aceitos nenhum tipo divulgação de nomes de empresas nas fases do item 2, o descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, a perda do título.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente - E03-KKE-3J9-3J6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

REGULAMENTO

• Falar bairro onde mora;

• Falar sobre interesse em participar do concurso e porque merece ganhar;

• Vídeo com áudio e imagem nítidos, pois será utilizado no desfile o mesmo vídeo;

- Não citar nome de empresas ou nome de terceiros;
- Gravar preferencialmente com traje típico do evento.

6.2 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES – FASE 2

7.1 – Na FASE 2, a análise e deferimento das inscrições ocorrerá no dia 30 de julho de 2025.

7.2 – As candidatas que tiveram suas inscrições deferidas terão seus nomes divulgados na página oficial da EXPOFAZENDA e serão comunicadas via WhatsApp.

8. GRAVAÇÃO DO VÍDEO OFICIAL – FASE 3

8.1 – Disponibilidade para a data da gravação do vídeo oficial, que será informada em até 7 dias antes da gravação para programação das candidatas.

8.2 – Todo o processo fica por conta das candidatas, maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes em todas as fases.

8.3 – A candidata fica ciente que a gravação do vídeo oficial será apresentada durante o desfile.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 4

9.1 – O desfile ocorrerá no dia 28 de agosto de 2025, às 19 horas, no Jockey Club Fazenda Rio Grande. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, que utilizará notas de 00 a 10 sem frações, conforme o item 2.4.1. A nota utilizada será única.

9.2 – Caso ocorra empate entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

9.3 – O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados por meio de votação.

9.4 – A candidata deverá informar 2 (dois) dias anteriores à data definida do desfile, 1 (um) representante para acompanhar a contagem dos votos, sendo esse identificado



Documento assinado digitalmente - E03-KKE-3J9-3J6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

REGULAMENTO

ANEXO I CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | DATA |
|--|---|
| INSCRIÇÕES | 02 de junho de 2025 a 06 de julho de 2025 |
| ANÁLISE 1º FASE | 07 de julho 2025 |
| LINK VOTAÇÃO 2º FASE | 23 de julho 2025 |
| ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO (LINK) | 29 de julho 2025 (até 17:00hs) |
| ANÁLISE VOTAÇÃO (LINK) | 30 de julho 2025 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA DESFILE | 30 de julho 2025 |
| DESFILE | 28 de Agosto de 2025, às 19 horas, no Jockey Club de Fazenda Rio Grande |



Documento assinado digitalmente - E03-KKE-3J9-3J6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu _____ portadora do RG _____, com _____ anos, após ler e analisar o presente REGULAMENTO OFICIAL RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos. Autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem, assim como declaro estar de comum acordo com todas as exigências e esclarecimentos do regulamento no que enfatiza a participação e simbologia da presença necessária da Rainha e Princesas em eventos durante todo o mandato. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento durante todo meu mandato.

Declaro ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição, durante todo o evento e demais presenças que sejam solicitadas:

() SIM () NÃO

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.



Documento assinado digitalmente - E03-KKX-JD9-316
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Assinatura



Documento assinado digitalmente - E03-KKX-JD9-316
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA de convocação publicada no dia 01 de junho de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FAZENDA RIO GRANDE

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** todos os artistas, agentes e produtores culturais, representantes dos grupos e entidades culturais, representantes dos pontos de cultura, professores e estudantes, as representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, bem como as pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais do município, para participarem da 6ª Conferência Municipal de Fazenda Rio Grande.

DAS DATAS E DOS HORÁRIOS

- A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande será realizada no dia **31 de julho de 2025**, no horário **das 19h00min às 22h**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

DOS OBJETIVOS

A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, que se constitui em um órgão colegiado de caráter deliberativo, a qual tem por objetivo:

- Balanco e perspectiva da Cultura em Fazenda Rio Grande.
- Eleger os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2025/2026 - eleição do CMPC;

DA REALIZAÇÃO

- O regimento, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de eleição para o Conselho Municipal de Políticas Culturais.
- As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura.

Página 1 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cabe à Secretaria de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura que acontecerá de dois em dois anos (Redação dada pela Lei nº 1697/2023 Art. 43 § 2º).

DAS INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes incluídos, entre estes, o Secretário Municipal de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante;

II - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos culturais e quantitativos:

- Segmento de Artesanato, 01 (um) representante;
- Segmento de Música, 01 (um) representante;
- Segmento de Artes Performáticas (teatro, dança e ópera), 01 (um) representante;
- Segmento de Artes Visuais/Audiovisual, 01 (um) representante;
- Segmento de Literatura, 01 (um) representante;

- A Lei nº 1697/2023 determina que os membros representantes da sociedade civil sejam eleitos em conferência e devem ser domiciliados no município de Fazenda Rio Grande.

- Para participar do processo de eleição no dia da conferência, os interessados devem enviar manifestação de interesse se inscrevendo através do e-mail culturafazenda@gmail.com, com as seguintes especificações:

Página 2 de 5

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 131 de 17 de julho de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- No campo "Assunto" colocar "Candidato (a) a conselheiro (a) do CMPC".
 - Anexar o formulário de inscrição, disponível no **Anexo I** deste chamamento, contendo nome completo, telefone para contato, número de cadastro do SICAM, indicação da vaga pela qual está se candidatando de acordo com o inciso II do ART 39 da lei 1697 /2023.
 - Comprovante de endereço ou declaração de corresponsabilidade (**Anexo II**);
 - Cópia do documento de identidade e CPF do candidato (a).
- Atenção!** Cada candidato poderá concorrer em apenas uma vaga.
- É de suma importância que os interessados apresentem sua inscrição até as **10h do dia 30/07/2025**. Inscrições que chegarem após essa data e horário serão desconsideradas.
 - Os 05 (cinco) representantes do poder público serão indicados pelas respectivas secretarias.
 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - Os princípios e objetivos que norteiam o Sistema Municipal de Cultura, definidos na Lei Municipal nº 1697 /2023 e os temas da 6ª Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas constituídas seguindo os parâmetros do Plano Nacional de Cultura.
 - A 6ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário de Cultura, Natanael Ferreira Coutinho, e pela equipe de trabalho por ele designada.
 - A Secretaria Municipal de Cultura expedirá o regimento da 6ª Conferência Municipal de Cultura, após aprovação da equipe de trabalho designada para este fim.

Revogam-se todas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 17/07/2025 11:44:59-0300
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Página 3 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato a Conselheiro (a) do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Fazenda Rio Grande.

(Sociedade Civil)

- Nome completo:
- Telefone para contato (WhatsApp):
- E-mail:
- Número do cadastro no SICAM:
- Segmento cultural ao qual está se candidatando (conforme inciso II do Art. 39 da Lei nº 1697/2023):
 - Artesanato
 - Música
 - Artes Performativas (teatro, dança e ópera)
 - Artes Visuais / Audiovisual
 - Literatura
- Endereço completo (residencial):
- Anexar (**obrigatório**):
 - Comprovante de endereço ou declaração de corresponsabilidade (em nome do candidato ou declaração assinada pelo responsável pelo domicílio);
 - Documento de identidade e CPF do candidato (a).

Declaração:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei nº 1697/2023, que regulamentam a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e afirmo estar de acordo com todos os requisitos de participação. Confirmo meu interesse em participar do processo eleitoral para representantes da sociedade civil, a ser realizado na 6ª Conferência Municipal de Cultura.

Assinatura do candidato

Página 4 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

CANDIDATO (A):

Declaro, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que o CANDIDATO (A) acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito. Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência:

Nome completo do **DECLARANTE** de corresponsabilidade:

CPF do declarante de corresponsabilidade:

Data:

Assinatura do(a) **DECLARANTE**
(Assinar via Gov.br ou com firma reconhecida em cartório)

Observações:

- Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
- Anexar cópia de comprovante de endereço atualizado em nome do declarante (máximo 3 meses).

Página 5 de 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2025

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/00001-02;

CONVENIADA: BANCO DIGIO S/A;

CNPJ: 27.098.060/0001-45;

OBJETO: "Constitui objeto deste Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do CONVENIENTE de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 14133/2021"

PROTOCOLO: 28914/2025;

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do extrato, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência.

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: Sem repasse de valores;

DATA: 17/07/2025.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 131 de 17 de julho de 2025

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO APAE – SMAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ: 40.186.298/0001-90;
OBJETO: Este Termo tem por objeto a seleção e aprovação de Projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de qualidade, com base na legislação vigente, especialmente, o reordenamento firmado pela Resolução nº 001/2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, visando à celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração
PROCESSO Nº: 41165/2025
VALOR TOTAL: R\$ 116.280,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande;
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
TOMADORA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - CADI
CNPJ: 00.526.026/0001-78
OBJETO: Este Termo tem por objeto a seleção e aprovação de Projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de qualidade, com base na legislação vigente, especialmente, o reordenamento firmado pela Resolução nº 001/2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, visando à celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração
PROCESSO Nº: 41165/2023
VALOR TOTAL: R\$ 154.797,75 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande;
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Comitê de Investimentos - FAZPREV
CNPJ 05.145.721/0001-03

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – FAZPREV
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV divulga alteração da data de realização de reunião ordinária do Comitê de Investimentos, referente ao mês de julho do ano de 2025. A nova data de realização da reunião será:

| | |
|---------|-------|
| DATA | 29/07 |
| HORÁRIO | 11h |

A reunião será realizada na sede do FAZPREV, localizado na Avenida das Araucárias, 177, sala 105, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
DATA: 16/07/2025 16:30:55-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE –COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FAZPREV
DECRETO 6660/2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -CMDI
FAZENDA RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 282, de 08 de julho de 2005, e pelo Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, e considerando as análises e as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária presencial, devidamente convocada no Diário Oficial Eletrônico N.º129/2025, ocorrida no dia 16 de julho de 2025 (Ata N.º107/2025).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas de Fazenda Rio Grande - PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.


Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -CMDI
FAZENDA RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 282, de 08 de julho de 2005, e pelo Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, e considerando as análises e as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária presencial, devidamente convocada no Diário Oficial Eletrônico N.º129/2025, ocorrida no dia 16 de julho de 2025 (Ata N.º107/2025).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a minuta de decreto para substituição/atualização/revogação do decreto 2.667, de 19 de julho de 2010.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.


Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630